

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA E SUSPensa EM 08 DE JULHO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE JULHO DE 2022 E REABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada e suspensa no dia 8 de julho de 2022, às 15:00 horas, reaberta e suspensa no dia 22 de julho de 2022 e reaberta e suspensa no dia 10 de agosto de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), coordenada pelo Agente Fiduciário, com filial na Rua Joaquim Floriano, 466, Sala 1401, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") foi regularmente convocada pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), na forma dos Arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Jornal Diário Comercial nas edições dos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2022, na forma da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.

3. PRESENÇA: Debenturistas detentores de debêntures representando 65,55% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) das debêntures, conjuntamente, da 1ª e 3ª Séries, em circulação, objeto da 7ª emissão pública de debêntures ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.*" conforme alterado ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora") e conforme Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda, os representantes do Agente Fiduciário, conforme página de assinaturas constante no final desta ata. Sendo certo que, não existem debêntures da 2ª e 4ª séries em circulação, pois não foram integralizadas.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA E SUSPensa EM 08 DE JULHO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE JULHO DE 2022 E REABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira ("Presidente"), que convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo ("Secretário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre:

(i) adoção de medidas para a defesa dos interesses dos Debenturistas frente ao deferimento, em tutela de urgência, do pedido de recuperação judicial da Atma Participações S.A. ("Emissora") no âmbito do processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("RJ");

(ii) indicação, ou não, da contratação de assessoria jurídica e/ou financeira para a defesa dos interesses dos Debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão; e

(iii) autorização ao Agente Fiduciário para a prática dos atos necessários visando a proteção da comunhão dos Debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não se limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como da defesa dos interesses dos Debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determinam os artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 17, de 09.02.2021.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a presente Assembleia, preliminarmente, a unanimidade dos Debenturistas aprovou que os representantes do Agente Fiduciário atuassem como Presidente e Secretário da AGD, conforme proposto pelos próprios Debenturistas.

Antes das deliberações o Agente Fiduciário esclareceu questões dos Debenturistas relacionadas ao atual estágio do processo de recuperação judicial da Emissora.

6.1. Colocada em discussão a Ordem do Dia, o debenturista BNDESPAR ratificou sua manifestação conforme a seguir:

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA E SUSPensa EM 08 DE JULHO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE JULHO DE 2022 E REABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, autorizar a autorrepresentação da BNDESPAR na RJ, eximindo o Agente Fiduciário da responsabilidade de sua representação para esse fim, cabendo à BNDESPAR arcar com seus próprios custos para defesa de seus interesses individuais;

Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, não autorizar o Agente Fiduciário a contratar assessoria jurídica e/ou financeira para a defesa dos interesses da BNDESPAR em razão do voto apresentado para o item (i);

Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, não autorizar o Agente Fiduciário à prática de atos necessários visando a proteção de interesses da BNDESPAR, em razão do voto apresentado para o item (i).

6.2 Debenturistas representando 45,47% (quarenta e cinco inteiros e quarenta de sete centésimos por cento) das Debêntures em circulação e 100% (cem por cento) dos Debenturistas votantes na presente assembleia, aprovaram a suspensão da AGD e sua reabertura no dia 24 de agosto de 2022 às 15:00 horas.

Os Debenturistas reiteraram que o Agente Fiduciário será responsável pela apuração e eventual apresentação de divergência de seus créditos na forma do art. 7º da lei 11.101/05, com exceção da BNDESPAR que exercerá sua autorrepresentação de forma imediata.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA E SUSPensa EM 08 DE JULHO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE JULHO DE 2022 E REABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi suspensa a assembleia, conforme item 6.2 acima, com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da RCVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que são dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Mesa:

Rinaldo Rabello Ferreira
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rinaldo Rabello Ferreira
Diretor

Carlos Alberto Bacha
Diretor

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80
NIRE 35300180631
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA E SUSPensa EM 08 DE JULHO DE 2022, REABERTA E SUSPensa EM 22 DE JULHO DE 2022 E REABERTA E SUSPensa EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

(Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas de Debenturistas da 1ª e 3ª Séries da 7ª Emissão de Debêntures da Atma Participações S.A., realizada em 10 de agosto de 2022)

AQUILA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A

BANCO DO BRASIL S/A

BNDES PARTICIPACOES S/A - BNDESPAR

FI RENDA FIXA FAELCE JERI

FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

OSWALDO RODRIGUES DO PRADO FRANCO

MAGENTA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO

SUL AMERICA EXCELLENCE FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO